



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 3.170/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
MINISTRO ANDREAZZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 1031, portador do documento de Identidade RG 877.160 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº. 840.652.582-87, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia do cargo de confiança em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Ministro Andreazza, a partir de 07 de abril de 2015.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 07 de abril de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252